

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORIANO-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - “PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS”

A Prefeitura Municipal de Floriano, através da sua Secretaria de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos Agentes Culturais inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - " PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS", após avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

Ordem	Tipo de Pessoa	Nome	Nota Final	Tipo de Classificação	Situação
1	Pessoa Física	VITÓRIA JOSIELLY BUENO RIBEIRO	50	Cota Étnico-Racial	Aprovado
2	Pessoa Física	FRANCISCA ALVES DE ANDRADE	49,6	Cota Étnico-Racial	Aprovado
3	Pessoa Física	NOELYA COSTA VELOSO	49,1	Cota Étnico-Racial	Aprovado
4	Pessoa Física	SOLANGE MARIA BARBOSA TORRES	48,5	Cota Étnico-Racial	Aprovado

5	Pessoa Física	ERISVALDO DA SILVA E SOUSA	45	Cota Étnico-Racial	Aprovado
6	Pessoa Física	CESAR AUGUSTO FELIX CRISPINIANO	44,3	Ampla Concorrência	Aprovado
7	Pessoa Física	EVA DA SILVA MORAES	44,1	Ampla Concorrência	Aprovado
8	Pessoa Física	VIRGINIA DA SILVA COELHO	43,5	Ampla Concorrência	Aprovado
9	Pessoa Física	NILTON CESAR SARAIVA	40	Ampla Concorrência	Aprovado
10	Pessoa Física	JOÃO DE DEUS AMORIM JUNIOR	39,8	Ampla Concorrência	Aprovado
11	Pessoa Física	THALISSON COSTA SANTOS	39,5	Ampla Concorrência	Aprovado
12	Pessoa Física	GLAYDISTONE REIS DE SOUZA	39,2	Ampla Concorrência	Aprovado
13	Pessoa Física	ELTON JOHNSON VIEIRA BATISTA	39	Ampla Concorrência	Aprovado
14	Pessoa Física	ADIEL ALVES CRISTINO	38,7	Ampla Concorrência	Aprovado
15	Pessoa Física	JODEWILLTON CARVALHO AMORIM	38,5	Ampla Concorrência	Aprovado
16	Pessoa Física	RAYANNE PACHECO PINHEIRO PIMENTEL	38,1	Ampla Concorrência	Aprovado
17	Pessoa Física	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES	38	Ampla Concorrência	Aprovado
18	Pessoa Física	PABLO KAWANN DE SOUSA SILVA	37,8	Ampla Concorrência	Aprovado
19	Pessoa Física	ERISVALDO VELOSO DA COSTA	37,5	Cota Étnico-Racial	Suplente
20	Pessoa Física	KAIO DOUGLAS SOUSA SILVA	37,3	Cota Étnico-Racial	Suplente
21	Pessoa Física	EDEZIO DOS SANTOS BERNARDINO	37,1	Cota Étnico-Racial	Suplente

22	Pessoa Física	CIA INDEPENDENTE OS CAPIRAS DO TEATRO	37	Cota Étnico-Racial	Suplente
23	Pessoa Física	AEROLINO DA SILVA FERREIRA	36,7	Cota Étnico-Racial	Suplente
24	Pessoa Física	RONYBERGUE CARLOS DE SOUZA MENDES	36,4	Cota Étnico-Racial	Suplente
25	Pessoa Física	GEFFERSON MANOEL MENDES BARBOSA	36,2	Cota Étnico-Racial	Suplente
26	Pessoa Física	JEFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA	36	Cota Étnico-Racial	Suplente
27	Pessoa Física	JULIO CEZAR CARVALHO	35,9	Cota Étnico-Racial	Suplente
28	Pessoa Física	MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO	35,6	Ampla Concorrência	Suplente
29	Pessoa Física	ERIKASSIA VELOSO DO NASCIMENTO RODRIGUES	35,4	Ampla Concorrência	Suplente
30	Pessoa Física	GILMAR DE SOUZA SILVA	35,3	Ampla Concorrência	Suplente
31	Pessoa Física	MARCELA FERREIRA DE PAULO	35,1	Ampla Concorrência	Suplente
32	Pessoa Física	MARIA GABRIELA LIRA DA COSTA	35	Ampla Concorrência	Suplente
33	Pessoa Física	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	34,8	Ampla Concorrência	Suplente
34	Pessoa Física	MARIA ODIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	34,6	Ampla Concorrência	Suplente
35	Pessoa Física	RAIANE GUIMARÃES DA SILVA	34,5	Ampla Concorrência	Suplente
36	Pessoa Física	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	34,3	Ampla Concorrência	Suplente
37	Pessoa Física	JHULI CAUANY COSTA SARAIVA	34,1	Ampla Concorrência	Suplente
38	Pessoa Física	JOZILENE NOGUEIRA VIANA	33,9	Ampla Concorrência	Suplente

39	Pessoa Física	PALOMA LORRANY DOS SANTOS LIMA	33,7	Ampla Concorrência	Suplente
40	Pessoa Física	REUZENY NOGUEIRA DA COSTA SOUSA	33,5	Ampla Concorrência	Suplente
41	Pessoa Física	HARLEANDRA GREYK ALMEIDA DE SOUSA	33,3	Ampla Concorrência	Suplente
42	Pessoa Física	MILLEYDE GUIMARÃES DA SILVA	33,2	Ampla Concorrência	Suplente
43	Pessoa Física	GEAN GARDILSON SOARES DA SILVA	32,8	Ampla Concorrência	Suplente
44	Pessoa Física	REINALDO TORRES DA SILVA	32,6	Ampla Concorrência	Suplente
45	Pessoa Física	ANTÔNIO AVELINO DE FEITAS JUNIOR	32,2	Ampla Concorrência	Suplente
46	Pessoa Física	JOSÉ INÁCIO DE CARVALHO	31,9	Ampla Concorrência	Suplente
47	Pessoa Física	MANUEL PEREIRA DA SILVA	31,7	Ampla Concorrência	Suplente
48	Pessoa Física	RÔMULO HYAGO DE SOUSA	31,6	Ampla Concorrência	Suplente
49	Pessoa Física	PAULO ROBERTO SABOIA	31,3	Ampla Concorrência	Suplente
50	Pessoa Física	CÍCERO CORDEIRO DE SOUSA FILHO	31,1	Ampla Concorrência	Suplente
51	Pessoa Física	GABRIEL DAVI PEREIRA DA SILVA	30,8	Ampla Concorrência	Suplente
52	Pessoa Física	FLORÊNCIO RODRIGUES SOARES NETO	30,5	Ampla Concorrência	Suplente
53	Pessoa Física	ELYONAY DE SOUZA CARVALHO	30,2	Ampla Concorrência	Suplente
54	Pessoa Física	JACSON CARVALHO CAMELO	30	Ampla Concorrência	Suplente
55	Pessoa Física	CRISTINO NETO PEREIRA DA SILVA	29,8	Ampla Concorrência	Suplente

56	Pessoa Física	MARCUS VINICIUS ALVES GONÇALVES	29,6	Ampla Concorrência	Suplente
57	Pessoa Física	HELODILSON PEREIRA DA SILVA			Desclassificado
58	Pessoa Física	RENATO COSTA			Desclassificado
59	Pessoa Física	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA KATINGUELÊ			Desclassificado
60	Pessoa Física	JARDERSON ANDRÉ DA SILVA XAVIER			Desclassificado
61	Pessoa Física	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA			Desclassificado
62	Pessoa Física	BEATRIZ MARTINS DA ROCHA			Desclassificado
63	Pessoa Física	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MORAIS			Desclassificado

Observação:

Aos proponentes desclassificados esclarece-se que no item 2.6 - IV do edital está explícito que: para evitar a concentração dos recursos públicos e visando a equidade, abrangência territoriais e ampliação do acesso, fica vedada a participação de agentes culturais que tenham sido aprovados em algum dos editais PNAB-2026. Portanto, pelo fato de tais proponentes já terem sido aprovados pela PNAB-2026 em editais anteriores, ficam impedidos de participar deste certame.

Informamos que, conforme previsto no edital, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a partir desta notificação, caso o(a) Agente Cultural deseje interpor recurso administrativo contra esta decisão.